

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 1277/2006 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao loteamento do Bairro Azul.* — Dr. António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, faz público, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e por força do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 15 dias úteis o período de discussão pública da proposta de alteração ao loteamento do Bairro Azul, em Aljustrel, que estará exposta no Edifício dos Paços do Concelho — Divisão Técnica de Obras, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito neste mesmo local, durante o referido período.

30 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Gonçalves Soares Godinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 1278/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede.* — Em reunião ordinária da Câmara Municipal da Batalha de 23 de Março de 2006, a Câmara Municipal deliberou determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede, nos termos definidos no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, para a área de intervenção localizada na freguesia de São Mamede, lugar de Vale de Ourém, que abrange uma superfície de cerca de 41,8 ha. A Câmara Municipal deliberou definir a oportunidade e os termos de referência do Plano, nomeadamente:

Para além de um forte dinamismo registado no concelho relativamente à implantação de unidades industriais, esta zona da freguesia usufrui igualmente de condições excepcionais em termos de acessibilidade, decorrentes da proximidade do nó da A 1-IP 1;

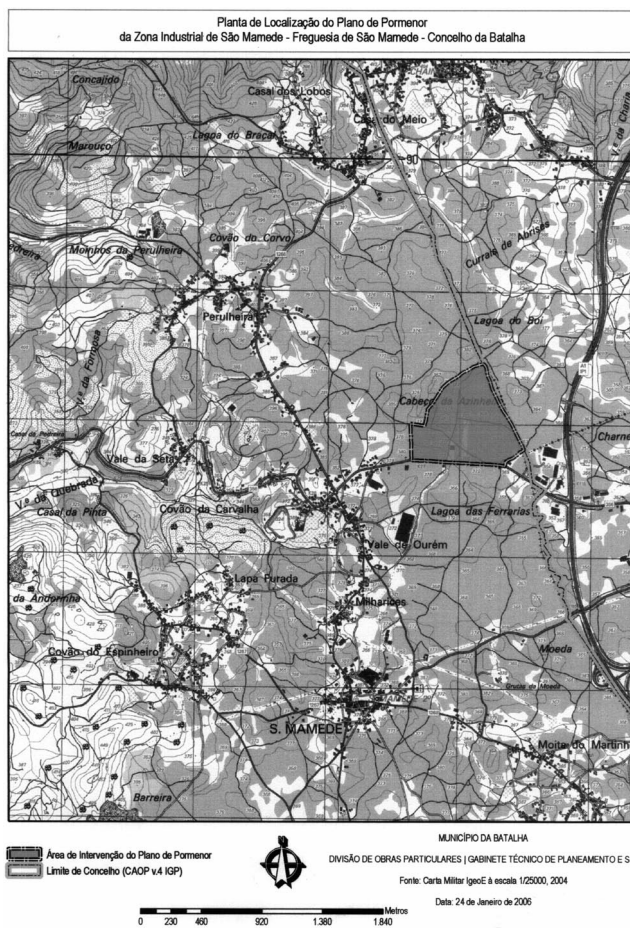
Parte da área de intervenção afecta a este Plano de Pormenor encontra-se definida com a categoria de espaço «espaços industriais propostos» no actual Plano Director Municipal (PDM). Face à total ocupação do único parque industrial e à crescente procura por parte das empresas de uma zona devidamente infra-estruturada, dotada de serviços e equipamentos de suporte à actividade empresarial, a Câmara Municipal tomou a iniciativa de elaborar este Plano;

Apesar da sobreposição de parte da área de intervenção do Plano a espaço florestal e à Reserva Agrícola Nacional, foram obtidos pareceres favoráveis, respectivamente da Direcção-Geral de Florestas e da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 74.º e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou ainda remeter para fase de formulação de sugestões, bem como apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração durante o período de 30 dias. Mais se informa que esta fase terá início no dia útil seguinte ao da data da publicação no *Diário da República*. Os interessados deverão apresentar as suas sugestões ou informações por carta devidamente identificada dirigida ao presidente da Câmara Municipal da Batalha.

Mais se informa que se prevê que o prazo de elaboração do Plano seja de um ano.

3 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.



CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Editais n.º 224/2006 (2.ª série) — AP. — O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto a inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, a seguinte proposta de aumento de lugares de estacionamento em praça de táxi, localizada na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, nesta cidade:

Sinal H1a, «Estacionamento autorizado para sete táxis», seja aumentado para «Estacionamento autorizado para nove táxis» e que seja mudado cerca de 10 m para a retaguarda daquela praça.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

Editais n.º 225/2006 (2.ª série) — AP. — *Prioridade de passagem em cruzamento.* — O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19 de Dezembro de 2005, se encontra aberto a inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, a seguinte proposta de alteração de trânsito: que na Rua de 15 de Agosto, junto do cruzamento com a Rua de Manuel Mafra, seja colocado um sinal B2, «STOP».

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e proceder-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

Edital n.º 226/2006 (2.ª série) — AP. — O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 12 de Setembro de 2005, se encontra aberta a inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, a seguinte proposta de alteração à sinalização de trânsito na Rua dos Mártires de Timor, junto do entroncamento com a Rua de Francisco Ramos, com colocação de sinal de cedência de passagem: que na Rua dos Mártires de Timor, junto do entroncamento com a Rua de Francisco Ramos, seja colocado um sinal B1, «Cedência de passagem».

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e proceder-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Rectificação n.º 139/2006 — AP. — No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, apêndice n.º 25, de 17 de Março de 2006, a p. 20, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 676/2006, (2.ª série) — AP, da Câmara Municipal de Campo Maior. Assim, rectifica-se que onde se lê «que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referentes ao ano de 2004» deve ler-se «que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referentes ao ano de 2005».

22 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 1279/2006 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães a lista de antiguidade do pessoal pertencente ao quadro privativo da mesma.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do diploma supra-mencionado, a presente lista encontra-se à reclamação pelo prazo de 30 dias consecutivos a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Deliberação n.º 457/2006 — AP. — *Declaração de utilidade pública.* — Torna-se público, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que, sob proposta da Câmara Municipal de Castro Marim, tomada em reunião de 18 de Janeiro de 2006, no âmbito da execução do Plano de Pormenor da Quinta das Choças, por deliberação da Assembleia Municipal de Castro Marim de 14 de Fevereiro de 2006, em cumprimento do disposto no artigo 14.º, n.º 2, do Código das

Expropriações, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, para todos os efeitos legais, da expropriação da seguinte parcela de terreno:

- a) Artigo 50.º da secção AA da freguesia do Azinhal, com a área total a expropriar de 270 m², descrito no registo predial da Conservatória do Registo Predial de Castro Marim sob o n.º 66, da propriedade, com dúvidas sobre a titularidade dos direitos a expropriar, de Almada de Ouro — Investimentos Turísticos, L.da, Manuel Madeira Junqueira e Joana Gomes Rodrigues, Maria Amélia, Laurinda Madeira, António Madeira Pereira, Francisco Luís Murta e Maria Bárbara da Cruz.

15 de Março de 2006. — O Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim, *Lino Dias Miguel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 1280/2006 (2.ª série) — AP. — João Gonçalves Martins Batista, presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que o executivo municipal, em reunião realizada no dia 2 de Fevereiro de 2006, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, mediante proposta do Gabinete Técnico Local de Vidago (GTL), deliberou elaborar o Plano de Pormenor de Requalificação e Revitalização do Núcleo Central de Vidago e de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das suas áreas envolventes (zona escolar e zonas marginais da ribeira de Oura), cuja área de intervenção se encontra configurada na planta anexa.

Mais informa que, para salvaguarda do direito de participação previsto nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, se encontra patente no Gabinete Técnico Local de Vidago (GTL), o processo que contém a fundamentação inerente à elaboração do mencionado plano.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

